



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 02 / 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresento, à apreciação do egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais, a presente MOÇÃO DE REPÚDIO contra todo e qualquer ato de feminicídio e violência praticada contra as mulheres.

O feminicídio tipificado no ordenamento jurídico brasileiro pela Lei nº 13.104/2015, representa a forma mais cruel e extrema da violência de gênero, caracterizando-se pelo assassinato de mulheres em razão de sua condição de mulher.

É inadmissível que, em pleno século XXI, mulheres continuem sendo vítimas de agressões, ameaças e assassinatos dentro de seus próprios lares ou em qualquer espaço da sociedade. A violência contra mulher é uma grave violação dos direitos humanos e exige posicionamento firme do Poder Público, bem como políticas públicas eficazes de prevenção, proteção e punição aos agressores

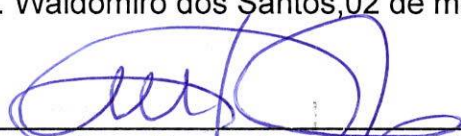
Reafirmamos a importância da aplicação rigorosa da Lei Maria da Penha, que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, garantindo medidas protetivas e assistência às vítimas.

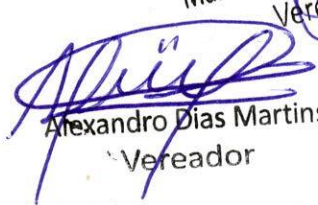
Esta casa de Leis manifesta seu mais veemente repúdio aos crimes de feminicídio, solidarizando-se com as famílias das vítimas e reforçando o compromisso com a defesa da vida, de dignidade e da segurança das mulheres.

Que esta Moção seja encaminhada às autoridades competentes, ao ministério Público, à Delegacia da Mulher e aos órgãos de proteção à Mulher, como forma de manifestação oficial desta Câmara Municipal.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de março de 2026.


Eder da Silva Domingues
Vereador


Adriano Donizete de Oliveira
Vereador
União Brasil


Alexandre Dias Martins
Vereador


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Gabinete Vereador Adriano Donizete de Oliveira

Avenida Professor Walter Ribas de Andrada
482/2026

DATA / HORA
02/03/2026 16:26:50

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 03ª sessão Ordinária

com 15 (Quinze) votos favoráveis

e 0 (Zero) votos contrários

em 11 / 04 / 20 06


EDILSON LEME MENDES
PRESIDENTE

Município de Cajamar - São Paulo

Assessoria Jurídica
Rafael de Souza Domingues



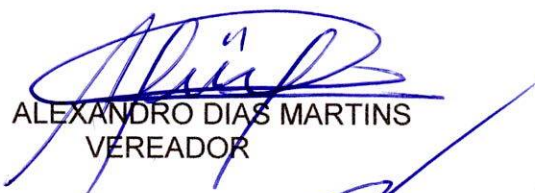
Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Continuação da Moção de Repúdio nº 02/2026

fls 02


ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR

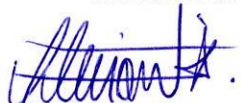

ALEXANDRO DIAS MARTINS
VEREADOR


CLEBER CANDIDO SILVA
VEREADOR


DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA
VEREADOR

EDER DA SILVA DOMINGUES
VEREADOR


EDILSON LEME MENDES
VEREADOR


ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR


FLÁVIO MARQUES ALVES
VEREADOR

IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
VEREADORA

JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO
VEREADOR


MANOEL PEREIRA FILHO
VEREADOR

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
VEREADOR


REINALDO DOS SANTOS
VEREADOR

SAULO ANDERSON RODRIGUES
VEREADOR


TARCÍSIO MOREIRA DE CARVALHO
VEREADOR


VINÍCIUS ZAGO JARDIM
VEREADOR


WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADOR